



PARECER ÚNICO Nº 0953005/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 13802/2015/002/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 4 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Instalação Corretiva – LIC	13802/2015/001/2016	Licença concedida
Outorga poço tubular	03023/2016	Analise técnica concluída para deferimento

EMPREENDEDOR: MACEDO & SOUZA LTDA	CNPJ: 19.046.218/0023-10		
EMPREENDIMENTO: MACEDO & SOUZA LTDA – DECIO CENTRALINA	CNPJ: 19.046.218/0023-10		
MUNICÍPIO(S): CENTRALINA/MG	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 18º 34' 29" LONG/X 49º 11' 45"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
NOME:			
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO PIEDADE		
UPGRH: PN3	SUB-BACIA: ---		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 M ³)	CLASSE 5	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: ABDELMAJID HACH HACH	REGISTRO: 59.400/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 101878/2016	DATA: 19/08/2016		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação de Licença de Operação do empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA, que está situado na rodovia BR 153, km 17,5 zona urbana do município de CENTRALINA/MG.

A LIC foi concedida ao empreendedor na 128º RO do conselho da URC/COPAM TMAP. O processo para Licença de Operação teve início em 29/03/2016, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0326832/2016. Em seguida o empreendedor protocolou na SUPRAM TMAP a documentação exigida no referido FOB.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, no código F-06-01-7 para a atividade de postos revendedores de combustíveis com capacidade de 600 m³, enquadrado em classe 05. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 19/08/2016, conforme Relatório de Vistoria Nº 101878/2016.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA, exercerá a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), troca de óleo, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia. O terreno possui 44.350,01 m² e conta com uma área construída de 3.779,84 m².

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014 que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento se compõe de 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões.

A pista para veículos de pequeno porte possui 03 (três) ilhas de abastecimento, com 04 (quatro) bombas de abastecimento e 06 (seis) bicos cada, o armazenamento é composto por 03 (três) tanques, sendo: 01 (um) tanque pleno de 60 m³ de gasolina comum e 02 (dois) tanques de 30m³ cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de 30 m³ de etanol e 01 (um) tanque bipartido de 30 m³ de



etanol e diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO 1.

A pista de abastecimento de caminhões possui 04 (quatro) ilhas de abastecimento, com 06 (seis) bombas de abastecimento e 02 (dois) bicos cada, o armazenamento é composto por 08 (oito) tanques de 60 m³ cada, sendo: 06 (seis) tanques plenos de diesel S500 e 02 (dois) tanques plenos para diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO 2.

O efluente final, oriundo dos sistemas separadores de água e óleo – CSAO 1 e 2, será direcionado a rede coletora da COPASA. O efluente de característica doméstica proveniente das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros será direcionado ao sistema de fossa séptica e filtro com posterior lançamento na rede pública da COPASA. A COPASA emitiu documento de viabilidade técnica para recebimento dos efluentes do empreendimento na rede coletora da COPASA, conforme documento anexo ao processo de LIC.

O posto possui local próprio para troca de óleo e lubrificação, com piso em concreto polido, sistema de contenção e cobertura metálica. Os resíduos classe I gerados na operação da atividade serão recolhidos e armazenados em local próprio e identificado até sua destinação. Os resíduos comuns (sanitários, administração, restaurante, etc) serão destinados à coleta municipal.

O pátio de manobra/estacionamento é impermeabilizado em concreto asfáltico, com sistema de drenagem pluvial e lançamento na rede coletora municipal. O acesso ao posto foi autorizado pela ANTT, conforme portaria nº 388, publicada no Diário Oficial da União do dia 23/12/2015, conforme documento anexo ao processo de LIC.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Foi apresentado o teste de estanqueidade, no qual atesta a condição estanque do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC implantado.



O posto é bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possuirá aproximadamente 114 funcionários em pleno funcionamento e irá operar 24 horas. O empreendimento possui AVCB emitido e valido até 15/05/2019.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular, conforme processos nº 03023/2016 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM. Foi apresentado no processo de LO e constatado em vistoria a instalação do hidrômetro e horímetro.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários são direcionados para o sistema de fossa séptica e filtro para posterior lançamento na rede coletora da COPASA. Os efluentes de drenagem oleosa, após passagem pelo sistema CSAO 1 e 2, serão lançados na rede coletora da COPASA.

Nas áreas de estacionamento do empreendimento, há sistema de drenagem pluvial com lançamento na rede pública municipal.

6.2 – Resíduos sólidos



Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia).

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia) serão segregados, armazenados e destinados à coleta pública municipal.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014, o empreendimento conta com tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Os tanques e linhas de sucção deverão passar por testes de estanqueidade regulares, conforme norma vigente.

6.4 – Sistema viário:

Impacto:

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento.

Medida Mitigadora:

O empreendimento implantou acesso ao posto, em conformidade as exigências feitas pelo Concessionário da Rodovia BR 153 (Triunfo-CONCEBRA) e autorização da ANTT.



7. Compensações

Foi condicionado no processo de LIC durante a 128ª RO pelo conselho da URC/COPAM TMAP a incidência da compensação da LEI do SNUC nº 9.985/2000, e comprovado na formalização do processo de LO, conforme protocolo R277634/2016.

8. Cumprimento das condicionantes de LI

01	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART do profissional responsável, dos seguintes instalações: - sistema de monitoramento eletrônico do SASC; - depósito de resíduos classe 1; - sistema de medição hidrométrico do poço tubular.	Na formalização da LO
----	---	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, relatório com cumprimento desta condicionante e constatado em vistoria.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

02	Apresentar plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais.	Na formalização da LO
----	---	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO que foi formalizado na SUPRAM TMAP.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

03	Apresentar plano de resposta a incidentes contendo: - comunicado de ocorrência; - ações imediatas previstas; - articulação institucional com os órgãos competentes.	Na formalização da LO
----	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO que foi formalizado na SUPRAM TMAP.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

04	Apresentar programa de treinamento de pessoal (segurança e meio ambiente) em: - operação, manutenção e resposta a incidentes.	Na formalização da LO
----	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO que foi formalizado na SUPRAM TMAP.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida



05

Apresentar teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, com ART de profissional habilitado.

Na formalização da LO

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, certificado de estanqueidade do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, com a devida ART do responsável e certificação.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

06

Apresentar cópia do AVCB.

Na formalização da LO

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, copia do AVCB emitido e válido até 15/05/2019.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

07

Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012

30 dias contados do recebimento da licença

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, copia do ofício solicitando a abertura de processo de compensação, conforme protocolo R277634/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendedor apresentou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal vigente.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação - LO, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA, para a atividade de “posto revendedor de combustíveis (600 m³)”, no município de



CENTRALINA/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA

CNPJ: 19.046.218/0023-10

Municípios: CENTRALINA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 13802/2015/002/2016

Validade: 04 anos

Referencia: Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar certificado de treinamento de pessoal, referente ao programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	90 dias
03	Manter e apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Licença de Operação
04	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação
05	Apresentar cópia do AVCB renovado.	16/05/2019
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.:

1 - 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida. O requerimento de alteração prazo



de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento.

2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes e projetos deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4 - Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA

CNPJ: 19.046.218/0023-10

Municípios: CENTRALINSA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m³)

Código(s) DN 74/04: E-06-01-7

Processo: 13802/2015/002/2016

Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo (CSAO 1 e 2)	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	Trimestral

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar **MENSALMENTE** e enviar **ANUALMENTE** a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO CENTRALINA

CNPJ: 19.046.218/0023-10

Municípios: CENTRALINA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (600 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 13802/2015/002/2016

Validade: 04 anos



Foto 01 e 02. Pista de abastecimento de veículos de pequeno porte



Foto 03. Área de tanques da pista de veículos de pequeno porte



Foto 04. CSAO 1



Foto 05. e 06 Pista de abastecimento de caminhões



Foto 07. CSAO pista 02



Foto 08. Troca de óleo e lubrificação



Foto 09. Pátio de estacionamento com acesso



Foto 10. Poço tubular